

www.ordemdosarquitectos.pt
www.oasrs.org
www.oasrm.org
ANO XIV Nº 163
AGOSTO 2006

ARQUITECTOS

1 **163**

A SUL

EDITAL

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 28/05**QUEIXOSO:** Coronel José Ferreira Barroca Monteiro**ARGUIDO:** Arq. Mário Augusto dos Santos Bento

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 27.º do Regulamento do Procedimento Disciplinar aprovado na 42.ª reunião plenária do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos, em 2 de Agosto de 2004, fica o arguido, Mário Augusto dos Santos Bento, notificado para apresentar alegações escritas, no prazo de 20 dias, nos termos do artigo 61.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos e artigo 45.º do Regulamento de Procedimento Disciplinar, contados a partir do decurso de 30 dias sobre a data da afixação do presente edital, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo Regulamento.

Lisboa, 28 de Junho de 2006

MANUEL SALDANHA**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE DISCIPLINA DO SUL**

SEMINÁRIO NO ALGARVE SOBRE TURISMO

O turismo pode desenvolver uma região respeitando a sua sustentabilidade e o legado cultural e patrimonial? Esta foi a questão a que os intervenientes do «Seminário Turismo Sustentável – Ordenamento ou Constrangimento?», promovido pela SRSul e que decorreu na Biblioteca Municipal de Tavira, tentaram responder a 23 e 24 de Junho. O mote para o seminário foi um texto de Sophia de Mello Breyner Andresen escrito há 43 anos mas tão actual como se tivesse sido redigido ontem e lido por Leonor Cintra Gomes, presidente do Conselho Directivo Regional do Sul: «Ali [no Algarve] poderemos ter os materiais, as inovações, a técnica e a cultura do nosso tempo. Ali poderão trabalhar os arquitectos competentes que existem no nosso país.

Mas é urgente evitar os seguintes perigos: a incompetência; o saloísmo; as especulações com os terrenos; os maus arquitectos; o falso tradicionalismo; a mania do luxo e da pompa; as obras de fachada».

Cristina Siza Vieira, que transitou, recentemente, da Direcção-Geral de Turismo para a assessoria do presidente do conselho de administração da Amorim Turismo, centrou a sua intervenção na questão dos planos de ordenamento do território enquanto «forma de limitação para um planeamento sustentável». Na opinião desta jurista, que falou no painel «Lugar e Transformação – Oportunidades e Ameaças», «o país peca pela incapacidade de gestão dos seus recursos naturais, administrados sob a forma de uma legislação severa e excessivamente abrangente».

A jurista falou mesmo de uma «pretensão sustentabilidade oriunda de um equilíbrio económico, sócio-cultural e ambiental». Numa altura em que o Ministério do Ambiente está a ser fortemente contestado como «entreve» ao desenvolvimento, questionou «a falta de coerência» do planeamento e interrogou-se sobre como compatibilizar a conservação e preservação da natureza com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e com o Plano Estratégico Nacional de Turismo. O autarca de Tavira, José Macário Correia, criticou a política ambiental seguida pelo Instituto da Conservação da Natureza enquanto forma de «exclusão territorial»,

tendo tecido duras considerações sobre a pouca eficácia dos instrumentos de ordenamento, bem como sobre a pressão exercida pela administração central. «É necessário ordenar o espaço mas também planear no tempo», afirmou.

O arquitecto João Luís Carrilho da Graça, autor da remodelação do edifício da Biblioteca de Tavira, defendeu o turismo pensado de uma forma integrada. afirmou, contudo, que a salvaguarda de locais de excepção deve estar assegurada por instrumentos de gestão do território e que a Reserva Agrícola Nacional e a Reserva Ecológica Nacional contribuem para a sua preservação.

«Os turistas procuram determinados locais devido às suas condições naturais», considerou. Paulo Martins Barata, da Promontório Arquitectos, disse que o «único empreendimento construído no Algarve com qualidade arquitectónica é o Hotel Balaia». Para este arquitecto, «o turismo de massas cresce associado a uma falsa noção de qualidade que povoa o imaginário do turista comum. A excepção dos nichos de qualidade confirma uma regra que actua em resposta às necessidades dos intervenientes». Foram, ainda, intervenientes a arquitecta paisagista Cláudia Taborada, classificando como «desajustadas» as leis proteccionistas e de conservação, a arquitecta Inês Lobo, que contou um caso prático de burocracia camarária (na Praça dos Pescadores de Albufeira, na sequência de uma proposta camarária para a instalação de uma peça da artista plástica Louise Bourgeois), a paisagista Raquel Rosário, que falou sobre o plano de pormenor das matas de Sesimbra e Manuel Costa, um engenheiro que abordou as questões de consumo de água no Algarve, sugerindo a gestão integrada de aquíferos, albufeiras e efluentes urbanos como forma de controlo da economia e do desenvolvimento.

Num painel mais dedicado ao património, a questão do Palácio de Estói levou Gonçalo Byrne considerar «perigosa» a não utilização do património: «o turismo alimenta-se das identidades transformando os objectos em consumíveis», disse.

NÚCLEOS E DELEGAÇÕES DISCUTEM REGULAMENTO COMUM

As delegações dos Açores, Madeira, Leiria, Algarve e Castelo Branco e os núcleos do Médio Tejo e do Baixo Alentejo (da SRSul) e os núcleos de Aveiro, Braga e Coimbra (da SRN) estiveram reunidos a 8 de Julho, nas instalações da delegação de Leiria. Com a presença de Leonor Cintra Gomes, presidente do Conselho Directivo Regional do Sul, e de Cristóvão Iken, vice-presidente do Conselho Directivo Regional do Norte, foi discutida a revisão das normas de enquadramento da actividade das delegações e núcleos. Em função da experiência adquirida e do trabalho de descentralização até agora realizado, está em elaboração uma proposta de alteração às actuais normas com vista à criação de um regulamento enquadrador das iniciativas de todos os núcleos e delegações.

A forma de participação dos núcleos e delegações no próximo Congresso da Ordem dos Arquitectos (23 a 25 de Novembro, em Almada) foi outra das questões abordadas. Há várias propostas em cima da mesa, actualmente a ser analisadas. As delegações e núcleos existentes cobrem uma área significativa do território nacional. O terceiro e último ponto da ordem de trabalhos centrou-se na preparação do calendário eleitoral. Vão realizar-se eleições nas delegações dos Açores, Madeira, Leiria, Castelo Branco, na nova delegação de Portalegre e no núcleo do Litoral Alentejano. Este encontro terminou com um passeio organizado pela delegação de Leiria às obras do arquitecto Ernesto Korrodi (1870-1944). Recorde-se que a delegação de Leiria, em parceria com várias instituições, participou na elaboração do guia «Ernesto Korrodi – Roteiro na cidade de Leiria», apresentado em 2004 e dedicado ao arquitecto suíço, autor de cerca de 400 obras em Portugal, duas das quais merecedoras de Prémios Valmor. A Villa Hortênsia (casa onde viveu), o Convento de São Francisco, o edifício Zúquete, o Banco de Portugal, os Paços do Concelho, o Mercado de Sant'ana e o Castelo de Leiria (ponto de chegada do passeio), são imóveis com a marca de Korrodi em Leiria.

RUI JERVIS D'ATHOUGUIA

CORRECÇÃO

No texto «A cidade global do trabalho», publicado no boletim n.º 162, de Julho, onde se lê "...Gonçalo Castro Henriques, de 32 anos, aprecia tanto o cosmopolitismo de Barcelona, onde tira o mestrado em arquitectura e espaços efémeros..." deve ler-se: "onde tirou o mestrado sobre 'arquitecturas genéticas' na Universidade Internacional da Catalunha e onde frequenta um doutoramento..."

RUY JERVIS D'ATHOUGUIA MACAU, 1917 LISBOA, 2006

Ruy Athougua, diplomado pela Escola de Belas-Artes do Porto em 1948, iniciou a sua actividade profissional um ano depois, tendo antes colaborado com os arquitectos Filipe Figueiredo e Veloso Reis Camelo. Foi autor de obras fundamentais para a história da arquitectura portuguesa do século XX, como o Liceu Padre António Vieira. Mas é em trabalhos que assina com outros arquitectos, caso de Sebastião Formosinho Sanchez, com quem projectou o Bairro de São Miguel e ganhou o Prémio da Bienal de São Paulo de 1954, que mais se destaca. A sua obra mais importante é a Sede e Museu da Fundação da Calouste Gulbenkian, com a qual recebeu o Prémio Valmor em 1975, e que realizou com os arquitectos Alberto Pessoa e Pedro Cid. Em Lisboa, no final de 2003, integrada no Ano Nacional da Arquitectura, a Ordem dos Arquitectos apresentou uma exposição retrospectiva da sua obra. Foi distinguido com o Prémio de Arquitectura da Secção Portuguesa da Associação Internacional de Críticos de Arte (AICA) em 2005. Faleceu a 21 de Julho.

OBRAS DE REFERENCIA

Bairro das Estacas (Lisboa); Cine-Teatro São Pedro (Abrantes); Fundação Calouste Gulbenkian (Lisboa); Bairro 70 (Santiago do Cacém); Moradia na Rua Joaquim Ereira (Cascais); Escola Secundária Padre Vieira (Lisboa); Escola primária Teixeira de Pascoaes (Lisboa); Escola primária do Bairro de São Miguel (Lisboa); Casa Ruy d'Athougua (Cascais).

SEDE NACIONAL FECHO DO BAR

A concessão do bar a funcionar na sede nacional cessa em 31 de Julho. Vai ser aberto concurso para nova exploração, com a devida publicação do anúncio em jornais de grande circulação e a edição do Regulamento em www.ordemdosarquitectos.pt

A NORTE

REUNIÃO DE OBRA NORTE #003 INDÚSTRIA

VISITA À OBRA

COM FRANCISCO VIEIRA DE CAMPOS

Realizou-se no passado dia 8 de Julho (sábado) a visita guiada à Inapal Plásticos, em Palmela, com o arquitecto Francisco Vieira de Campos, autor do projecto. A visita, que contou com a participação de cerca de 30 pessoas, confirmou as expectativas relativamente à qualidade e carácter único da obra construída.

A exposição «Reunião de Obra #3 – Indústria está patente no Museu dos Transportes e Comunicações (Alfândega, Porto) até 17 de Setembro.



Isabel Pimenta [Arquivo OA-SRN]



Isabel Pimenta [Arquivo OA-SRN]

INTERNACIONAL

UMAR SUMMER WORKSHOP 2006 FEZ, REINO DE MARROCOS

12 > 30 JUNHO

DESDE A SUA FUNDAÇÃO, UMA DAS ACTIVIDADES DA UNIÃO DOS ARQUITECTOS DO MEDITERRÂNEO (UMAR) QUE, DE FORMA MAIS OPERATIVA E CONTINUADA, TEM VINDO A FOMENTAR A APROXIMAÇÃO ENTRE POVOS E CULTURAS SÃO OS CURSOS DE VERÃO (SUMMER WORKSHOPS) PARA ESTUDANTES DE ARQUITECTURA.

Ao longo dos mais de 10 anos de vida, a UMAR, que congrega associações de arquitectos dos países mediterrânicos num total de 17, ofereceu todos os anos mais de um workshop organizado num dos países membros com o envolvimento das associações profissionais, universidades e entidades locais. Claramente, os países do norte de África são os que até ao momento mais encontros dinamizaram, tendo, no seu conjunto, Marrocos, Tunísia e o Egipto organizado mais de metade. Este ano, apenas o Conseil National des Architectes du Royaume du Maroc, Secção Norte-Centro com sede em Fés se candidatou à organização de um workshop, que decorreu entre 12 e 30 de Junho. O workshop contou com o envolvimento de várias organizações governamentais ou culturais, nacionais e locais, que participaram no estágio sob a forma de aulas práticas ou teóricas, consultadoria ou em períodos de avaliação intermédios, todas em regime de voluntariado, fruto das boas relações, muitas vezes pessoais, entre profissionais de arquitectura, engenharia, empresários e representantes do governo nesta cidade. Dentro do tema lançado, «Sauvegarde de la Medina de Fès», foi seleccionado um conjunto de intervenções que estavam já na lista de prioridades do ponto de vista da intervenção urbana na cidade.

A importância dos problemas abordados transcende o âmbito de um workshop uma vez que muitos projectos se prendiam com a relação do núcleo histórico com a «Ville Nouvelle» e com problemas de degradação urbana num espaço de grande valor cultural mas também profundamente turístico. Os objectivos do workshop centraram-se no estudo espacial e construtivo da Medina e pela elaboração de soluções para alguns problemas que foram identificados pelos participantes. As várias proposta abordaram opções de projecto ligadas à

preservação, valorização e protecção da Medina de Fez, fazendo uso de uma multiplicidade de escalas, métodos e tipos de intervenção completamente diferentes – do restauro (estilístico ou construtivo) a intervenções a escalas urbanas – procurando uma identidade profunda com a Medina enquanto espaço urbano, tipológico e construtivo.

O workshop foi dividido programaticamente em três momentos: os primeiros cinco dias foram dedicados a aulas teóricas dadas por responsáveis das organizações envolvidas que focaram a estratégia urbanística para a cidade, aspectos construtivos, históricos e sociológico, divididos em aulas e visitas à Medina. Num segundo momento, após a escolha dos projectos e a criação de grupos de trabalho, efectuou-se a análise e identificação de problemas dos locais de intervenção e realizou-se uma maquete do local e informação gráfica e escrita; os trabalhos culminaram numa apresentação de grupo. No terceiro e último momento foram realizadas as propostas individuais para cada sítio apresentadas perante os responsáveis das organizações envolvidas no workshop e um representante do governo central de Marrocos.

O workshop foi realizado por 17 alunos, 6 oriundos de países europeus (Grécia, Espanha e Portugal) e 11 de países não europeus (Egipto, Tunísia, Marrocos e Turquia) proporcionando uma grande ligação entre alunos e professores. Os trabalhos prolongaram-se continuamente durante todo o dia, ao longo das refeições, das visitas, etc., tornando-se indissociáveis as boas relações pessoais que se criaram e que geraram grupos de trabalho muito coesos.

A proposta do estudante nacional – Nuno Oliveira, estudante do 5º Departamento Autónomo de Arquitectura da Universidade do Minho – foi acompanhado pelo Professor arquitecto Raïs Mohammed e pelo arquitecto Karim Saadi e abordou o problema de uma das portas principais da Medina, «Bab Guissa», comprometida por uma intervenção clandestina. A cidade de Fez é a mais antiga cidade imperial marroquina e a Medina de Fez el-Bali é uma das maiores cidades medievais amuralhadas no mundo. A entrada ou porta («bab») localiza-se na zona norte da Medina, onde a cidade de Fez termina abruptamente quase a seguir ao limite das muralhas, no ponto onde encontra um dos montes que define o vale onde está a cidade. Dado o pouco número de entradas para a Medina e os crescentes fluxos de pessoas e mercadorias estas portas

traduzem-se, normalmente, em espaços aparentemente caóticos onde se confundem transportes e mercadorias, pessoas e cargas. Ao mesmo tempo são lugares essenciais, activos e vitais para vida social e económica da cidade. A proposta procurou encontrar uma organização mais funcional para o tráfego, encorajando e protegendo a vitalidade do sítio, através da separação dos vários tipos de circulação (pedonal, viária temporária e viária sedentária) e das actividades a elas associadas. O desenho da sua distribuição, em três plataformas a cotas diferentes, resolve as questões funcionais de circulação e devolve o protagonismo à muralha medieval e à «bab». As ideias-base desta proposta irão integrar o projecto a realizar durante este ano, mantendo-se, em muitos casos, as equipas participantes em contacto. A experiência proporcionada por este workshop da UMAR enquadra-se num complemento formativo e profissional que valoriza a diversidade e a criação de pontes que vencem as aparentes diferenças e contribui para a construção de novos territórios comuns.

A Ordem dos Arquitectos atribuiu uma «bolsa» de participação no valor 1.500 euros a dividir equitativamente pelos participantes e com o máximo de 1.000 euros por estudante. A presença de um futuro colega constituiu-se como uma nova experiência para a OA, por ter sido possível dinamizar a primeira participação nacional neste tipo de evento. Com algum cuidado foi seguida a participação do Nuno e com interesse se observa a sua satisfação por ter participado. Julgo podermos afirmar que a participação num encontro deste género contribui para a formação de uma cultura humanista, que integra e valoriza a diferença e reconhece e respeita as outras culturas, as suas crenças e ideias, e a sua forma de fazer Arquitectura. Lanço aqui o desafio a todos os que, sendo arquitectos, são igualmente professores, para que proporcionemos esta troca de experiências que ao nível pedagógico é tão rico. Espero que possamos, num futuro muito próximo, vir a realizar um workshop da UMAR em Portugal. Estamos sempre disponíveis para esse grande evento.

PEDRO GUILHERME

Este artigo integra extractos do relatório de participação de Nuno Oliveira entregue à Ordem dos Arquitectos. As ilustrações são igualmente da sua autoria.

MAIS CONCURSOS, MELHOR OBRA PÚBLICA PARECER SOBRE CÓDIGO DE CONTRATOS PÚBLICOS

Terminou no dia 30 de Junho o prazo para a Ordem dos Arquitectos se pronunciar sobre o Anteprojecto do Novo Código dos Contratos Públicos, que visa transcrever para a legislação portuguesa as Directivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, de 31 de Março, sobre coordenação dos procedimentos de adjudicação de contratos públicos de obras, fornecimentos e serviços. No seu parecer, a Ordem denuncia algumas fragilidades da proposta governamental, criticando a posição marginal que é dada no diploma ao concursamento em arquitectura, propondo a abertura de mais modalidades, designadamente alargando a sua exigência na encomenda pública. No que diz respeito ao concursamento através de parcerias público-privadas, a Ordem lamenta que estas modalidades não constem do projecto. Sobre a matéria, solicitou uma audiência com o Presidente do Tribunal de Contas, Guilherme de Oliveira Martins, para apresentar o Parecer. A versão integral do Parecer e uma pequena nota sobre a reunião havida no Tribunal de Contas podem ser conhecidas em www.ordemosarquitectos.pt

CONCURSO COMO REGRA
COMUNICADO DE IMPRENSA
EM 6 DE JULHO

Trata-se de matéria de crucial importância quer para a transparência na utilização de recursos públicos, quer para a qualidade dos resultados, quer ainda para a dignificação e prestígio da arquitectura portuguesa. A Ordem dos Arquitectos, bem como as associações profissionais suas predecessoras, sempre se bateu por esses princípios na distribuição da encomenda de serviços de arquitectura, como o demonstrou na Moção aprovada no Congresso de 2003, que afirma que «o concursamento, na distribuição da encomenda pública ou maioritariamente pública, deve ser a regra e não a excepção».

O Congresso mandatou-nos para «intervir na reformulação dos procedimentos da encomenda pública, para assegurar a transparência dos processos de consulta e adjudicação e combater os factores de distorção normalmente utilizados, a fim de salvaguardar a igualdade de oportunidades de acesso ao trabalho e a valorização da Arquitectura ao serviço da comunidade». Por isso combatemos todos os mecanismos que podem distorcer a concorrência, nomeadamente, nos concursos públicos de arquitectura, exigências excessivas em matéria de garantias bancárias, dimensão da estrutura profissional ou currículo prévio. Foi à luz destas orientações e das orientações assumidas pelo Conselho dos Arquitectos da Europa que analisámos a versão do novo Código remetida pelo Governo, lamentando que os artigos sobre a modalidade de concursamento através de Parcerias Público-Privadas, a nível de concepção-execução ou de concepção-execução e concessão, não constem do projecto que recebemos. São figuras de que muito se tem falado na encomenda pública de grandes equipamentos e infra-estruturas (por exemplo, os novos hospitais) que vão mobilizar muitos recursos e cuja tramitação jurídica deve ser vista com o maior cuidado.

ARQUITECTURA COMO RECURSO
RESUMO DO PARECER ENVIADO AO IMOPPIA A 30 DE JUNHO

Contexto

A Arquitectura é hoje reconhecida como actividade de interesse público, recurso fundamental e transversal para qualificar o território e desenvolver o país. O novo Código deverá promover políticas de acesso à encomenda ajustadas à situação portuguesa, sob pena de, não o fazendo, vir a promover a defesa de interesses privados em detrimento do interesse público. O crescimento da classe dos arquitectos em Portugal tem sido exponencial nos últimos 20 anos. Uma política de contratação em arquitectura que não pondere a disponibilidade deste recurso, e a já crítica situação da classe no actual quadro de encomenda pública, levará inevitavelmente a prejudicar as componentes qualitativas e a provocar o agravamento de situações de precariedade laboral e desemprego de curto e longo termo. Apostar no potencial da arquitectura portuguesa, que goza aliás de elevado prestígio internacional, e promover o acesso alargado à encomenda é o caminho que não só incentiva a qualidade mas também o único economicamente viável e socialmente equitativo.

Principais críticas ao Anteprojecto

Ressalva-se como aspecto positivo a clarificação do âmbito de aplicação do Código do Contrato Público, de acordo com o disposto na Directiva 2004/18/CE. Há uma maior uniformização de regras e uma maior cobertura de entidades a elas obrigadas, parecendo-nos louvável a intenção de clarificar o processo relativo à contratação pública e à concorrência transparente e efectiva para a adjudicação dos contratos públicos. São de registar, contudo, aspectos negativos ou críticos, quer quanto ao concursamento em geral, quer quanto à modalidade de concepção-construção.

1. O concursamento em Arquitectura Sempre que devidamente enquadrado, o concursamento em Arquitectura tem permitido gerar respostas eficazes e com uma qualidade média acima da promoção pública ou privada corrente. Tem mesmo demonstrado a sua eficácia no que diz respeito a prazos. Num estudo de diversos edifícios públicos, levado a cabo pela Ordem dos Arquitectos, pôde-se concluir que os projectos que têm por base um concurso são muitas vezes construídos mais rapidamente que aqueles originados em encomendas por ajuste directo, ou em processos de concepção-construção. O concursamento bem organizado deve ser simples, não pedir aos concorrentes que dispendam enormes recursos organizativos na preparação das suas respostas e, sobretudo, deve respeitar simultaneamente os objectivos finais da encomenda pública e a disponibilidade da classe para investigar e desenvolver as respostas pedidas. No domínio das profissões em que a componente concepção é central, como a Arquitectura, não se pode pedir aos concorrentes que, se o promotor público o deseje, disponibilizem “ideias”, como está previsto no Anteprojecto, que neste ponto se afasta da directiva 2004/18/CE que pretende transportar. As ideias nestes domínios não são “palpites”, são a actividade central da profissão, salvaguardada pelo Código do Direito de Autor e com mérito

próprio claramente afirmado. O anteprojecto apresenta inúmeras fragilidades no modo como entende o Concursamento na Arquitectura, reservando-lhe apenas uma posição marginal. A Ordem dos Arquitectos, de forma coincidente com o previsto na directiva 2004/18/CE, propõe que o Concursamento na Arquitectura ganhe centralidade na encomenda pública, tornando-a modelar e capaz de influir no modo como a sociedade valoriza o território. Para isso propõe a abertura de mais modos de concursamento que os previstos no Anteprojecto, a sua qualificação e simplificação e a escolha de soluções através de critérios de natureza qualitativa e não os limitadíssimos preço, prazos e curriculae. Propõe também alargar a exigência de concursamento da encomenda pública, diminuindo o valor previsto para o ajuste directo.

2. A Concepção-Construção A modalidade de Concepção-Construção em Portugal tem aumentado sem qualquer espécie de justificação que não seja a vontade dos promotores públicos de, no curto espaço de tempo de um mandato eleitoral, quererem apresentar a “obra feita”. Uma pesquisa rápida permitiu identificar mais de noventa concursos lançados em 2005 nesta modalidade.

Em tempos de recessão económica, este tipo de procedimentos apresentou a ilusão de imputar menos custos à entidade adjudicante, o que gerou a sua banalização. Uma das consequências desta multiplicação foi a derrapagem do custo e prazos de execução das obras públicas, assunto recorrente de crítica ao Estado. E menos referido, mas de enorme relevância, a derrapagem da qualidade dos equipamentos públicos, podendo implicar correcções que irão custar ao Estado mais tempo e dinheiro do que aquele que teria investido num procedimento correcto de encomenda por Concurso. Isto porque os procedimentos de concepção-construção concentram na entidade adjudicatária os factores de critério económico (o preço a que executa uma determinada tarefa) e os factores de critério qualitativo (a forma como é executada essa tarefa). A excelência económica e a excelência qualitativa são contaminadas pela concorrência destes dois interesses num único sujeito, perdendo-se ainda a desejável interactividade entre dono-de-obra e projecto, com consequências negativas para a qualidade final.

São já muitos os estudos que apontam para os elevados riscos económico-financeiros deste sistema de encomenda. As novas parcerias público-privado, indevidamente enquadradas, têm demonstrado encerrar em si as mesmas debilidades. A generalização de um processo que remete aos empreiteiros a execução de estudos e projectos poderá ainda privilegiar a posição de consórcios multinacionais face aos concorrentes nacionais, o que irá distorcer as regras da concorrência e agravar a crise num sector que, como é sabido, se apoia em estruturas produtivas de pequena dimensão. Por tudo isto defendemos a clara separação dos trabalhos de concepção dos trabalhos de construção como modelo que permite a gestão equilibrada e eficaz dos recursos e dos objectivos, qualificando simultaneamente a concepção da obra e a sua execução.



Nuno Oliveira



1. A Modernização Administrativa é um dos grandes objectivos do Plano Estratégico desenhado para a Ordem, neste mandato. Apresenta dois campos de actuação:

- a reestruturação e a descentralização dos serviços da Ordem;
- a credenciação profissional dos membros da Ordem perante Terceiros. A Modernização Administrativa visa implementar a Ordem Digital, que terá como resultados palpáveis, entre outros, a emissão da Cédula Profissional Digital e a Certificação Digital de documentos

2. A Ordem Digital envolve o recurso às tecnologias de informação disponíveis para construir plataformas de comunicação segura e qualificada com entidades externas e entre elementos da Ordem dos Arquitectos, contribuindo também para agilizar, modernizar e disponibilizar os serviços e recursos da Ordem aos seus membros. Tem como objectivos:

- Autenticar o Arquitecto, quando actua nessa qualidade;
- Garantir o direito de autor do Arquitecto;
- Reforçar a imagem de responsabilização da classe;
- Realçar o papel da Ordem dos Arquitectos como interlocutor entre a classe dos Arquitectos e Entidades terceiras;
- Fortalecer a intervenção da Ordem dos Arquitectos na defesa dos interesses dos seus membros;
- Permitir que a Ordem dos Arquitectos seja cada vez mais um símbolo de modernidade e inovação perante a sociedade.

3. A Certificação Digital irá permitir aos membros da Ordem usufruir dos seguintes serviços:

- Criação de selo/vinheta electrónica, a apor em documentos electrónicos, funcionando como um comprovativo de que o Arquitecto que assina o documento é, nesse momento, membro de pleno direito da Ordem e ainda de que o documento electrónico não foi alterado após lhe ser aposta a vinheta electrónica;
- Pedido on-line de declarações/certidões, sua emissão (se necessário) e pagamento;
- Entrega electrónica on-line de documentos;
- Comunicação on-line fiável e segura, para troca de dados entre arquitectos, com clientes e com entidades terceiras (Governo, Autarquias, etc.);
- Acesso dos membros da Ordem a informação reservada (ex: bibliotecas técnicas, índices de legislação, etc.), bem como aos seus dados pessoais, com possibilidade de os actualizar on-line.

4. Para a construção do projecto Ordem Digital, já estão dados passos seguros e concretos, que se passam a descrever:

- Modernização dos Serviços de Informação, realizada com o apoio do Programa POS_Conhecimento;
- Criação de um Sistema Integrado de Dados Pessoais de Membros da Ordem, com a aprovação de um Regulamento e a constituição de uma Comissão de Acompanhamento que inclui representantes do CDN e dos CDRs;
- Implementação um Sistema de Gestão Documental, que além de permitir uma eficiência administrativa, é uma das ferramentas essenciais para a Certificação Digital e um contributo para a melhoria ambiental por reduzir substancialmente o uso de papel;
- Foi também implementada uma Plataforma de Gestão Financeira integrada, com recurso a tecnologias de informação, o que permite à Ordem e aos seus membros saber a sua situação financeira em tempo real. Pretende-se que no futuro este serviço seja disponibilizado aos membros on line permitindo obter informações e proceder a pagamentos;
- Está em desenvolvimento uma Intranet, que vai permitir a todos os funcionários e colaboradores da Ordem saber o andamento de projectos em curso, a gestão dos mesmos e partilha de documentos e informações;
- Foi adjudicada a Reestruturação e Manutenção do Parque Informático e Comunicações da Sede Nacional e Regional Sul da Ordem, que tem como fim a implementação das ferramentas necessárias para o projecto Ordem Digital.

5. O novo Sistema Integrado de Dados Pessoais de Membros, cruzado com a ferramenta criada para o Inquérito à Arquitectura do Século XX em Portugal (IAPXX), permitirá começar o processo do Registo de Autorias On-line.

6. No Congresso da Ordem dos Arquitectos a realizar em Novembro deste ano em Almada, a Ordem Digital será visível através do projecto www.arquitectos.pt, portal de informação sobre arquitectura, arquitectos e a sociedade. Esperamos conseguir nessa data começar a distribuir as primeiras cédulas profissionais electrónicas.

PEDRO MILHARADAS, CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL



«SITE» DA SECÇÃO REGIONAL NORTE

APOSTA NA MUDANÇA

A Secção Regional Norte prepara-se para iniciar o processo de reformulação do seu actual website (www.oasrn.org), que presentemente conta com uma média de 7.500 visitantes por mês.

ACTUALIDADE

O website apresentou recentemente algumas alterações, que visaram corresponder a novas necessidades de comunicação. Este esforço materializou-se através da abertura de novas secções e o encerramento de outras dentro do website, que estavam notoriamente desactualizadas. Estamos plenamente cientes que há uma necessidade efectiva de reformulação, mas também acreditamos nalgumas das ferramentas actualmente ao dispor dos nossos visitantes, como é o caso das secções Protocolos, Bolsa de Emprego, Legislação ou a newsletter semanal. Têm vindo a ser efectuados esforços no sentido de actualizar o actual website, procurando corresponder às necessidades de todos aqueles que o consultam diariamente. Para breve estão previstas mudanças na secção Formação e de Concursos.

A criação de raiz de um espaço dedicado aos Protocolos é disto um claro exemplo. Esta nova área permite o assumir de uma série de acordos estratégicos com diversas instituições e empresas que conosco colaboram. Esta secção é sem dúvida um dos Serviços que passámos a disponibilizar num passado recente e que é um primeiro passo rumo a um site onde os membros possam encontrar diversos serviços ao seu dispôr. O Mensageiro (newsletter electrónica semanal) é actualmente distribuído por cerca de 3.000 subscritores, número que semana a semana tem vindo a aumentar. Distribuído desde Março de 2001, o Mensageiro assume-se como o mecanismo principal de comunicação quer com os membros, quer junto de todos aqueles quanto o subscrevem. É por excelência um veículo de informação sobre as diversas actividades desenvolvidas ou apoiadas pela OA-SRN.

FUTURO

Incrementar a navegabilidade, otimizar os meios de acesso à informação e a introdução de uma base noticiosa em constante articulação com os restantes sites da OA, são os pontos de partida para o desenvolvimento desta nova estrutura.

O aumento do leque de serviços no website é igualmente uma das principais preocupações para este projecto de renovação. Aos serviços actualmente prestados como a Bolsa de Emprego ou a área dos Protocolos pretendemos acrescentar mais possibilidades que irão permitir aos membros da SRN resolver algumas questões a partir de um computador com ligação à Internet, sem necessidade de deslocação à sede da SRN. Estes serviços serão de grande utilidade e a circulação de informação entre eles estará disponível de forma eficaz, fácil e rápida integrando novas ferramentas de trabalho de Intranet, nomeadamente a implementação de sistemas de Gestão Documental. É nossa vontade integrar Mensageiros temáticos entre os números semanais do Mensageiro, permitindo assim uma melhor organização da informação divulgada semanalmente. O objectivo será ter um mensageiro diário, com dias específicos para determinado tema.

Esta mudança trará claros benefícios, quer aos membros que visitam o nosso site, quer a todos aqueles que durante a sua «navegação» na Internet acabam por se cruzar com o nosso website.

JOÃO MIGUEL BRAGA, PELOURO DA COMUNICAÇÃO - CDRN

«SITE» DA SECÇÃO REGIONAL SUL

MAIS DE MIL VISITAS DIÁRIAS

O «site» da Secção Regional Sul, SRS, (www.oasrs.org) tem uma média diária de 1.100 visitas e uma «newsletter» que, publicada desde Outubro de 2004, chega quinzenalmente a mais de 6.000 leitores. Razões que, em parte, justificam a continuação de um desenvolvimento de sensivelmente 10 anos, que tem nas suas origens o primeiro «site», à época da Associação dos Arquitectos Portugueses. As mais recentes alterações de fundo estão relacionadas essencialmente com o alargamento da Intranet, que foi totalmente desenvolvida pelos serviços internos da SRS e que servia até ao momento, apenas, o departamento de Comunicação.

Este alargamento permite aos departamentos de Cultura, Admissão, Concursos e Formação a actualização da informação sem intermediários, disponibilizando também um registo em arquivo de toda esta informação quando ultrapassada. Os benefícios desta ferramenta são evidentes, e tendo em conta que é concebida internamente, a sua flexibilidade é total e o desenvolvimento é feito à medida e aperfeiçoado sempre que necessário. A utilização da Intranet tem sido um sucesso e a quantidade de informação que é colocada e retirada pelos departamentos responsáveis é considerável, provando a sua necessidade, disponibilizando recursos a um melhor e mais completo desenvolvimento de informações em arquivo, como por exemplo as das iniciativas culturais «Baixa depois da Baixa» e «Reunião de Obra» onde podem ser encontradas varias seleções totalizando mais de 200 fotografias. Da consequente reestruturação da informação destaca-se a possibilidade de inscrição na «newsletter» quinzenal, de descarregar em formato PDF as últimas versões do Boletim, e visualizar dossiers completos com alguns dos textos e imagens, por vezes publicados parcial ou totalmente no Boletim. A Bolsa de Estágios criada no espaço reservado ao departamento de Admissão possibilita a procura e oferta de estágios segundo as normas descritas nos documentos que regulam a sua realização. A possibilidade de os membros actualizarem os seus dados através de um formulário directamente enviado para a secretaria é actualmente possível no espaço da Prática Profissional, tal como é possível dar visibilidade a espaços para a criação de ateliers na recém-criada Bolsa de Espaços. Foi também renovada a página dos protocolos empresariais onde actualmente existem sugestões semanais destacando vantagens propiciadas pelos protocolos existentes.

A página mais vista, para além da página de abertura, é a página de oferta de emprego com aproximadamente 8.000 visitas mensais, seguida da página de pesquisa de legislação.

A herança do «site» da Secção Regional Sul torna-o referência em todos os motores de pesquisa. Esta situação, aliada ao conhecimento acumulado no seu desenvolvimento, torna esta ferramenta de comunicação um instrumento de grande utilidade para a Ordem dos Arquitectos e para os membros.

PEDRO NEVES, RESPONSÁVEL PELO «SITE» DA SRS



11º CONGRESSO DOS ARQUITECTOS PORTUGUESES

3º CONGRESSO DA ORDEM DOS ARQUITECTOS NOVOS TERRITÓRIOS

23 > 25 NOVEMBRO 2006
ALMADA

O DESAFIO DE PARTICIPAR

Por motivos logísticos, as datas do Congresso foram alteradas para 23 a 25 de Novembro próximo como já divulgado nas páginas da Ordem na internet www.ordemosarquitectos.pt, www.oasrn.org e www.oasrs.org. O mês de Agosto proporcionar um tempo de reflexão sobre o tema e subtemas propostos para o 11.º Congresso dos Arquitectos Portugueses. Devolva a ficha incluída neste boletim com a indicação do título da sua comunicação e envie o resumo, com uma extensão máxima de 1.000 caracteres, até 2 de Outubro para congresso@ordemosarquitectos.pt

O prazo para apresentação de uma Recomendação – até 2.500 caracteres – ou de uma Moção de Orientação – subscrita por um mínimo de 20 membros efectivos, na versão final – termina também no dia 2 de Outubro.

Não guarde a sua inscrição para o último dia.

NOVOS TERRITÓRIOS

O ENQUADRAMENTO DO DEBATE

Um cenário de transformações no perfil da classe dos arquitectos, que o «estudo sobre o exercício em Portugal – Profissão: Arquitecto» irá detalhar; de mudança do mercado de trabalho, inerente à crise latente no sector da construção em contradição com a especulação imobiliária; e de mudança do carácter das responsabilidades profissionais, tanto pela alteração do quadro legislativo, em matérias que vão da sustentabilidade à mobilidade, como pela exigência de qualificação profissional.

O Congresso é o palco para equacionar e debater os desafios que nos são colocados neste cenário de mudança: o planeamento, a responsabilidade, a sustentabilidade, a cidadania, o conhecimento e a organização profissional dos arquitectos. Os subtemas são desenvolvidos de forma a oferecer um enquadramento para as comunicações.

SUBTEMAS

1. RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO

As crescentes exigências técnico-legais aumentam as responsabilidades para o exercício profissional. Mas também se assiste à expansão de disciplinas próximas da arquitectura (ex: paisagismo, urbanismo). Quer se trate do surgimento de novos territórios profissionais, quer do alargamento das nossas próprias responsabilidades como arquitectos, as mudanças estão a acontecer e temos de nos saber posicionar perante elas. A complexidade dos projectos e a multidisciplinaridade criam ambiguidades que envolvem o cerne da própria da Arquitectura. Por outro lado, a formação generalista do arquitecto tem de fazer face a um exercício profissional cada vez mais especializado. É um tempo de viragem que exige que nos conheçamos e nos organizemos melhor. Novas responsabilidades podem implicar novas competências. O conhecimento é o instrumento que nos pode preparar para as assumir, desde a formação de base universitária, que deverá ser exigente e seguir os princípios definidos pela Directiva Europeia, até à formação contínua ao longo da vida. A maioria das construções em Portugal não são projectadas por arquitectos. Conhecer e dar a conhecer a Arqitectura é uma responsabilidade nossa. Quanto melhor for esse conhecimento, maior será a compreensão e aceitação da Arquitectura e melhor poderá ser a relação entre os arquitectos e a sociedade.

ALGUMAS QUESTÕES QUE PODERÃO SER ABORDADAS:

■ Qual o papel da Ordem no processo de crescimento das exigências técnico-legais? Qual a nossa posição face a novos territórios de conhecimento? Deve a Ordem alargar-se para agregar profissões próximas, como sucede nalguns países, ou pelo contrário apoiar o aparecimento de novas ordens ou associações profissionais públicas?
■ Que consequências terá na profissão a revogação do decreto 73/73?
■ Qual a responsabilidade do arquitecto que projecta na definição do programa do cliente?
■ Qual a responsabilidade da Ordem no ensino da arquitectura? Que implicações retirar de Bolonha para a nossa organização profissional?
■ Sendo o estágio um período de habilitação profissional, quais as responsabilidades dos diversos actores (estagiário, patrono, entidade de acolhimento e Ordem)?
■ A formação profissional deve ser obrigatória para e durante o exercício da profissão?
■ Conseguiu-se até hoje transmitir de uma forma clara a complexidade da prática e pensamento (exercício) arquitectónico? Estará em risco a profissão de arquitecto?
■ Como actuar para dar a conhecer a arquitectura?
? Que papel é o nosso no aprofundamento da cultura arquitectónica? Se todos perceberem o que faz o arquitecto, será mais fácil a comunicação?

2. SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA

Sustentabilidade e cidadania são temas fortes da agenda política e mediática, que a cultura arquitectónica, no debate teórico e na prática quotidiana, vem assimilando de há anos a esta parte. A abordagem a estes temas tem vindo a ser feita, em geral, de forma distinta. Se à sustentabilidade se associa recorrentemente um discurso tecnológico ou ecologista, à cidadania corresponde uma atitude mais baseada na sociologia, na antropologia, na geografia humana e nos direitos sociais. Mas a ecologia também tem de se interessar pelo território construído e pelo tecido da cidade. Um debate alargado tem de cruzar sustentabilidade com cidadania, devendo o arquitecto, graças ao conjunto dos seus saberes, ser capaz de o fazer, conjugando as diferentes escalas e exigências no desenho do território, da cidade ou do edifício.

ALGUMAS QUESTÕES QUE PODERÃO SER ABORDADAS:

■ Qual o papel dos arquitectos na defesa da sustentabilidade e cidadania? Será possível compatibilizar sustentabilidade, cidadania e qualidade do projecto, tanto no planeamento como no processo de edificação?
■ Qual a consequência das novas regulamentações (eficiência energética, acessibilidade, segurança) no resultado final do trabalho de arquitectura?
■ Como projectar sem perder de vista a necessária economia de recursos, apesar dos aumentos de custo resultantes das novas exigências?
■ Entre a recuperação de técnicas tradicionais da construção, por vezes apontada como uma vertente da sustentabilidade, e a padronização, normalização da indústria da construção, que desafios se põem aos arquitectos? Que espaço deve ser defendido para a inovação tecnológica e para a qualificação da construção?
■ Como reconciliar a discussão da cidade que os arquitectos sempre protagonizaram com a discussão da cidadania?
■ Se a Ordem pugnar pelo debate sobre a própria arquitectura, estarão os arquitectos dispostos a verem-se discutidos na praça pública?

3. MERCADO E TERRITÓRIO

Num contexto de globalização e de crescimento exponencial do capital financeiro, a pressão sobre o imobiliário atinge proporções nunca vistas. O ordenamento do território devia ser um instrumento para o bom governo desse recurso essencial e não renovável que é o território. Mas a prática do urbanismo, em Portugal e não só, tem oscilado entre a tentativa de regular o mercado de solos por via de instrumentos de gestão do território muito rígidos ou de aplicação excessivamente lenta, por um lado, e a ultrapassagem dessas dificuldades através de mecanismos expeditos, muitas vezes opacos e contaminados por fenómenos de corrupção. A transformação de solo rural em solo urbano significa sempre uma multiplicação de valor. O desenho do território nunca é um acto “neutro” do ponto de vista do mercado. Mas as próprias entidades públicas recorrem com frequência a essa “nova moeda” que são as autorizações de construção para resolver dificuldades de financiamento em tempo de escassez orçamental. O desordenamento territorial, o congestionamento, a carestia da habitação, o endividamento das famílias e a massificação de algumas áreas das nossas cidades e subúrbios são também resultado da desregulação ou hiperregulação irrealista do mercado imobiliário. Conceitos como o turismo residencial ou moradias turísticas, visando rentabilizar empreendimentos de qualidade, são bem acolhidos pelo investimento associado, mas podem perverter o planeamento. Simultaneamente, a negligência pela qualidade arquitectónica e urbanística de áreas periféricas contribui para gerar guetos de exclusão económica e social. Nesta complexa trama de áreas clandestinas, bairros sociais, PER, as condições de habitação digna não estão garantidas, com consequências graves para a qualidade de vida e para a segurança das famílias. Arquitectos,

AGOSTO 2006

autarcas e administração central terão que assumir um papel mais activo. As parcerias público-privadas (Portugal parece ser um dos países europeus com mais PPP em execução) na área do imobiliário carecem de regulação, definindo claramente as obrigações e direitos de cada uma das partes. O Programa Nacional de Políticas de Ordenamento do Território (PNPOT) deverá ser um instrumento importante para articular as várias escalas e agentes do planeamento e para regular o papel do Estado. Mas falta uma cultura do território que não pode deixar de fazer parte das dimensões da cidadania.

ALGUMAS QUESTÕES QUE PODERÃO SER ABORDADAS:

■ Temos planos a mais ou planos a menos? As diferentes escalas e tipos de plano completam-se ou contradizem-se entre si? Qual o papel do planeamento de proximidade (planos de pormenor, planos de urbanização) face às iniciativas de urbanização de particulares?
■ Que avaliação fazemos dos resultados de programas específicos, como o Polis ou as Sociedades de Reabilitação Urbana (SRU)?
■ Qual o papel dos técnicos, das autarquias e das entidades privadas nas alterações dos usos do solo? Como exercem as autarquias o seu papel regulador? Como conciliar desenvolvimento e planeamento? Deverá ser defendida a publicitação da autoria nos planos de iniciativa pública?
■ Como levar a arquitectura de excelência às obras de infra-estruturas de grande impacto ambiental, como por exemplo as construções dos grandes sistemas viários, ferroviários e aeroportuários (OTA, TGV, etc.)?
■ Quer na função pública, quer no sector privado, os arquitectos confrontam-se com a excessiva burocratização. Como pode a Ordem contribuir para a modernização e simplificação dos procedimentos de licenciamento (formação, certificação digital, alterações legislativas, etc)?
■ Poderão os projectos de arquitectura deixar de ser apreciados nas CM ? Deve-se exigir sempre a apresentação dos projectos de execução? Que implicações isso terá na responsabilidade profissional?
■ Como promover em Portugal uma nova cultura do território? Qual o papel do PNPOT (Programa Nacional de Política do Ordenamento do Território)? Como deve a Ordem posicionar-se perante iniciativas públicas e privadas de mudança de uso do solo? Que valores e critérios devem ser defendidos?
■ Que papel pode desempenhar uma Política Nacional de Arquitectura, que está prevista, mas não definida, no PNPOT?
■ Como concretizar uma posição mais pró-activa da Ordem junto das autarquias? Qual o papel dos protocolos de cooperação institucional?

4. CONCORRÊNCIA E ÉTICA

A União Europeia defende e promove a livre circulação de pessoas, bens e serviços, num vasto espaço sem fronteiras. A regulação dos constrangimentos a esta liberdade de circulação obedece aos Tratados europeus mas também ao princípio da subsidiariedade, o que significa que nela intervêm várias escalas, da europeia à local. As vantagens de operar num mercado alargado e aberto deveriam, em princípio, levar à protecção dos consumidores. Mas podem transformar-se em desvantagens dada a desigual situação económica em que se encontram os diferentes países da União e as suas desiguais velocidades de desenvolvimento. É neste mercado concorrencial e imenso que os arquitectos actuam e prestam os seus serviços. A livre concorrência e a desregulação económica que a tem acompanhado não significam contudo que deixe de haver regulação profissional. Pelo contrário, quanto maior a desregulação económica, mais necessária será, do ponto de vista do consumidor e da sociedade, uma auto-regulação profissional que defina com clareza o quadro de responsabilidades e crie condições para a emergência da qualidade na arquitectura que se pratica. É essa uma das razões da existência da Ordem – a definição e auto-regulação das condições do exercício profissional. As regras de actuação entre pares também têm consequências nas condições efectivas da prestação de serviços de arquitectura. Uma organização de uma profissão regulada, como a nossa, não existe apenas para defender os interesses dos seus membros. Cabe-lhe também exigir deles o cumprimento das suas obrigações para com os clientes e para com a sociedade, proporcionando-lhes para tal todos os instrumentos que os possam ajudar.

ALGUMAS QUESTÕES QUE PODERÃO SER ABORDADAS:

■ Recorrentemente têm sido exigidas pelos Congressos de Arquitectos tabelas de honorários e preços de referência que os possam ajudar no relacionamento com os clientes. As Autoridades de Concorrência têm vindo, por seu lado, a contestar a existência de tabelas de honorários. A publicação de preços de referência no mercado de serviços de arquitectura salvaguarda os arquitectos, os clientes, ou ambos?
■ Num mercado fortemente concorrencial, como é o caso actualmente entre nós, qual a obrigação deontológica individual de cada arquitecto na formação do preço dos seus serviços?
■ Que posição se deve defender quanto à remuneração dos estagiários? Que papel devem ter nisso as entidades públicas?
■ Que questões deontológicas se levantam na actuação dos arquitectos neste contexto de mercado? Como podem actuar e evoluir os instrumentos disciplinares disponíveis? Qual o papel do actual Estatuto e Código Deontológico?
■ Que deve ser feito pela Ordem na regulação do mercado de serviços de arquitectura? Será a actual estrutura organizativa e de serviços da O.A. necessária e suficiente para responder ao solicitado pelos membros? Qual o papel dos nossos meios de comunicação (boletim e sites) na divulgação de informação sobre estas matérias? E quais as necessidades de formação e apoio jurídico?
■ Qual o papel da encomenda pública no mercado de serviços de arquitectura? Qual deve ser a posição da Ordem perante o novo Código da Contratação Pública? Que posições devemos defender em matéria de concursamento?
■ Deve haver uma clarificação da actividade profissional exercida na função pública e no sector privado? Quais os limites de incompatibilidade que devem ser defendidos?

PROGRAMA

23 NOVEMBRO (QUINTA-FEIRA)

FÓRUM ROMEU CORREIA

10h Abertura do secretariado

TEATRO MUNICIPAL DE ALMADA (TEATRO AZUL)

15h Cerimónia de Abertura

16h Resultados do estudo sobre o exercício em Portugal

«Profissão: Arquitecto»

17h Apresentação das Moções

18h Conferência

CONVENTO DOS CAPUCHOS

19h30 Recepção, convívio oferecido pela Câmara Municipal de Almada

24 NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA)

TEATRO MUNICIPAL DE ALMADA (TEATRO AZUL)

09h30 Conferência

FÓRUM ROMEU CORREIA

11h Sessões de Trabalho

13h Intervalo para almoço

15h Sessões de Trabalho

17h30 Apresentação dos resultados do workshop

25 NOVEMBRO (SÁBADO)

TEATRO MUNICIPAL DE ALMADA (TEATRO AZUL)

09h30 Conferência

11h Sessões de Trabalho (Debate)

13h Intervalo para almoço

ACADEMIA ALMADENSE

15h Moção Final

17h Votações (Assembleia Geral)

17h30 Sessão de Encerramento

20h Jantar de Encerramento

WORKSHOP

NOVOS TERRITÓRIOS, NOVAS OPORTUNIDADES

2, 3 e 4 de Novembro (5.ª, 6.ª e sábado)

17 e 18 de Novembro (6.ª e sábado)

FÓRUM ROMEU CORREIA

A Ordem e a Câmara Municipal de Almada, no período que antecede o Congresso, propõem-se organizar um workshop aberto a arquitectos e estudantes de arquitectura, assim como a profissionais de áreas afins, com o objectivo de debater e dar resposta a um problema prático do concelho.

O workshop visa promover a reflexão alargada entre diferentes disciplinas acerca das oportunidades que assistem aos novos territórios da arquitectura, nomeadamente as periferias das grandes cidades. Para tanto identificou-se um caso de estudo, a Charneca da Caparica, no concelho de Almada, que servirá de mote para a reflexão e trabalho. As equipas, constituídas por profissionais e estudantes, discutem com técnicos locais e especialistas novos/velhos problemas urbanos e da arquitectura (acessibilidades, centralidades, áreas urbanas de génese ilegal, parques urbanos, património ou outros) e definem propostas concretas para os diferentes problemas identificados no território em análise.

No Congresso, cada equipa deverá apresentar a sua proposta em suporte multimédia (dia 24, às 17h30) e em painéis que estarão em exposição.

Inscrição no workshop

Preço para membros e estudantes, 200€; outros, 250€.

A inscrição confere o direito a entrega de documentação e certificado de participação, a almoços, a estadia no Centro de Lazer de Almada (nos dias 2, 3 e 18) e a entrada como convidado no 11.ª Congresso dos Arquitectos Portugueses.

Programa definitivo e boletim de inscrição disponível em Setembro

CONFERÊNCIAS TÉCNICAS NO CONGRESSO

Em alternativa à habitual Feira de Materiais serão proporcionadas conferências técnicas integradas no conceitos das “Terças Técnicas”. Este modelo, que tem tido grande adesão, tem o formato de uma conferência em que são apresentados materiais e metodologias consideradas inovadoras, numa perspectiva profissional estritamente dirigida às necessidades dos arquitectos. O ciclo decorre em programa paralelo aos trabalhos e é de inscrição obrigatória, dirigindo-se exclusivamente a participantes no Congresso. Sujeita a reserva de lugar, cada conferência confere um certificado de participação. Mais informações sobre o programa na próxima edição.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Com esta edição é enviada uma ficha de inscrição a devolver, sem portes de correio, até ao dia **10 de Novembro** acompanhada de cheque. Se o pretender, faça referência ao título da comunicação, recomendação ou moção de orientação que pretende apresentar e não se esqueça de a enviar, **até 2 de Outubro**, para congresso@ordemdosarquitectos.pt
Inscrição no Congresso
Preço para membros e estudantes, 45€; outros, 65€.
A inscrição nas datas do Congresso sofre, em qualquer dos casos, um acréscimo de 15€ (60€/80€).

Ana Paulista,

Tel. 213 241 110

congresso@ordemdosarquitectos.pt



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

www.arquitectos.pt

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

ENTRADA EM VIGOR A 2 DE OUTUBRO DE 2006

A PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO NESTE BOLETIM DECORRE DO FECHO DO PROCESSO DE DEBATE PÚBLICO E INTERNO. ESTE REGULAMENTO, AMPLAMENTE APRESENTADO E DISCUTIDO - EM SESSÃO DE ESCLARECIMENTO NA ORDEM, A 19 DE MAIO; NA ÚLTIMA ASSEMBLEIA GERAL, DE 29 DE JUNHO; DISPONIBILIZADO PARA CONSULTA PÚBLICA, ATÉ 7 DE JULHO - FOI APROVADO NA 24.ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CDN, DE 18 DE JULHO, E APRECIADO PELO CONSELHO NACIONAL DE DELEGADOS, EM 21 DE JULHO. A REDACÇÃO FINAL INTEGRA MUITOS CONTRIBUTOS, DE QUE SE SALIENTAM AQUELES QUE FORAM OFERECIDOS POR MAIS DE UMA QUINZENA DE MEMBROS EFECTIVOS E ESTAGIÁRIOS NO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA. RECORDE-SE QUE NA EDIÇÃO DE JUNHO, E EM WWW.ORDEM DOSARQUITECTOS.PT, FOI DISPONIBILIZADA UMA VERSÃO COM REDACÇÃO ALTERNATIVA DE DETERMINADOS PONTOS E LANÇADO O REPTO: EM MATÉRIA DE ADMISSÃO, O QUE QUEREMOS AFINAL DA ORDEM? HELENA ROSETA FOI A PRIMEIRA A RESPONDER; O OBJECTIVO PRINCIPAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO À ORDEM É PREPARAR OS RECÉM-LICENCIADOS PARA A ENTRADA NA VIDA PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE UM BOM ACOMPANHAMENTO NO ESTÁGIO E DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO ADEQUADAS QUE POSSIBILITEM UM EXERCÍCIO PROFISSIONAL RICO E EXIGENTE, COMO É DEVIDO À PRÁTICA DA ARQUITECTURA.

ÍNDICE

Definições e abreviaturas
Artigo 1.º Objecto e campo de aplicação
Artigo 2.º Inscrição de Membros Efectivos
Artigo 3.º Inscrição de Membros Extraordinários Estagiários
Artigo 4.º Inscrição temporária
Artigo 5.º Reinscrição
Artigo 6.º Provedor do Estagiário
Artigo 7.º Competências e Recursos
Artigo 8.º Pagamentos
Artigo 9.º Disposições finais e transitórias

DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

INSCRIÇÃO consiste no procedimento necessário à Inscrição como membro da Ordem dos Arquitectos (adiante abreviadamente designada por OA), conferindo o direito a participar na vida da instituição, ficando sujeito a obrigações e beneficiando dos respectivos direitos e regalias.

REGISTO consiste na atribuição, pelos órgãos competentes, de um número de registo na OA, procedimento indispensável para que um Membro Efectivo possa usar o título profissional e exercer a profissão de arquitecto.

GRÁU ACADÉMICO Licenciatura ou diploma equivalente no domínio da Arquitectura, homologados em data anterior à entrada em vigor do DL n.º 74/2006, de 24 de Março; grau de Mestre em Arquitectura, conforme DL n.º 74/2006; título de formação em Arquitectura inscrito na Directiva Europeia 2005/36/CE, de 7 de Setembro, nos termos definidos na Secção 8 – Arquitecto.

CANDIDATO À INSCRIÇÃO titular de grau académico, reconhecido nos termos legais e do Estatuto da OA (adiante abreviadamente designado por Estatuto), que pretende a inscrição como Membro Efectivo nos termos deste regulamento.

MEMBRO ESTAGIÁRIO titular de grau académico, reconhecido nos termos legais e do Estatuto, aceite como Candidato à OA e que se encontra a executar o estágio profissional nos termos do art.º 3º do presente regulamento.

MEMBRO EFECTIVO titular de grau académico, reconhecido nos termos legais e do Estatuto, inscrito e registado na OA, estando autorizado ao uso do título profissional de arquitecto.

PATRONO Membro Efectivo da OA inscrito há pelo menos cinco anos, no pleno usufruto dos seus direitos, que assume perante a OA a orientação de Estágios Profissionais, no máximo de três em simultâneo.

ESTÁGIO PROFISSIONAL período destinado à formação profissional, formação em Estatuto e Deontologia e aquisição de experiência profissional que habilita o Membro Estagiário para o desempenho autónomo dos actos próprios da profissão (ver Anexo II).

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO pessoa singular ou colectiva, pública, privada ou mista, nacional ou de outro Estado, que, desenvolvendo actividades em domínios relacionados com os actos próprios da profissão de arquitecto (art.º 42.º do Estatuto), aceita acolher Estágios da OA e certifica essa aceitação.

AVALIAÇÃO CURRICULAR avaliação da experiência profissional no âmbito dos actos próprios da profissão de um candidato à inscrição, como alternativa excepcional à realização do Estágio Profissional (ver Anexo III).

PROVEDOR DO ESTAGIÁRIO O Provedor do Estagiário (adiante abreviadamente designado por Provedor) é o Membro da OA, com estatuto independente dos órgãos sociais da OA, que tem por funções principais a defesa dos direitos e deveres dos membros extraordinários estagiários e dos patronos.

CND Conselho Nacional de Delegados.

CDN Conselho Directivo Nacional.

CDR Conselhos Directivos Regionais.

CNA Conselho Nacional de Admissão.

CRA Conselhos Regionais de Admissão.

OA Ordem dos Arquitectos.

ARTIGO 1.º OBJECTO E CAMPO DE APLICAÇÃO

1. O presente regulamento estabelece as regras a observar na inscrição à Ordem dos Arquitectos (adiante abreviadamente designada por OA), nos termos do Estatuto da OA (adiante designado por Estatuto) e da legislação.

2. As disposições regulamentares, contidas nos Anexos I a IV, sobre tramitação, estágio profissional, avaliação curricular, constituição e competência de comissões, fazem parte integrante deste regulamento.

3. Caberá ao CDN, sob proposta do CNA, a aprovação da documentação de apoio necessária à aplicação deste regulamento.

4. No máximo até três anos após a entrada em vigor do presente regulamento, o CNA procederá à sua análise, com base na experiência adquirida e, se necessário, apresentar ao CDN propostas de alteração.

ARTIGO 2.º INSCRIÇÃO DE MEMBROS EFECTIVOS

1. Podem inscrever-se como membros efectivos os cidadãos portugueses, assim como os nacionais de outros Estados membros da UE, titulares dos seguintes graus académicos, reconhecidos nos termos da legislação portuguesa e do Estatuto:

A) Licenciatura ou diploma equivalente no domínio da arquitectura, homologados em data anterior à entrada em vigor do DL n.º 74/2006, de 24 de Março;

B) Mestre em arquitectura, conforme o DL n.º 74/2006, de 24 de Março;

C) Título de formação em Arquitectura inscrito na Directiva Europeia 2005/36/CE, de 7 de Setembro, nos termos definidos na Secção 8 – Arquitecto.

2. Os nacionais de Estados não pertencentes à UE, em situação de permanência regular, podem inscrever-se na OA desde que se observem uma das seguintes condições:

A) Disponham de grau académico conforme disposto no n.º 1 do presente artigo;

B) Obtenham a equiparação do seu diploma nos termos da legislação em vigor.

3. A inscrição como membro da OA processa-se através de uma proposta apresentada pelo candidato à Secção Regional da sua área de residência.

4. Aos candidatos será exigida a realização de um estágio profissional, constituído por experiência profissional, formação profissional e formação em Estatuto e Deontologia, nos termos descritos no Anexo II.

5. Os candidatos à OA, titulares de licenciatura em arquitectura ou diploma equivalente obtido antes da entrada em vigor do Estatuto e que nessa qualidade tenham exercido a actividade profissional em Portugal, poderão sujeitar-se a uma avaliação curricular, em alternativa ao estágio profissional, nos termos descritos no Anexo III.

6. Os candidatos que exerçam a profissão noutro Estado membro da UE são dispensados do estágio profissional desde que apresentem atestado comprovativo do registo como arquitecto, emitido pela autoridade competente do Estado de proveniência, e comprovem experiência profissional de doze meses após inscrição.

7. Aos candidatos que exerçam a profissão de arquitecto num Estado não pertencente à UE pode ser aplicado o disposto no n.º 6 do presente artigo, em caso de reciprocidade entre organizações profissionais congéneres da OA ou prevista em Acordos que vinculem o Estado Português.

8. Aos candidatos referidos nos n.º 5, 6 e 7 do presente artigo poderá ser exigida formação em Estatuto e Deontologia.

ARTIGO 3.º INSCRIÇÃO DE MEMBROS EXTRAORDINÁRIOS ESTAGIÁRIOS

1. Todos os candidatos à OA, a quem seja exigido fazer estágio profissional no âmbito do artigo anterior, serão inscritos como membros extraordinários estagiários (adiante abreviadamente designados por estagiários).

2. A inscrição dos estagiários é competência dos CDR, por proposta dos CRA.

3. Os estagiários têm direito a um seguro profissional assegurado pela OA, durante doze meses continuados, para o estágio profissional realizado em território nacional.

ARTIGO 4.º INSCRIÇÃO TEMPORÁRIA

1. Para a simples prestação de serviços em Portugal, sem estabelecimento e por tempo limitado, poderá ser autorizada pelo CDN uma inscrição temporária na OA a nacionais de Estados membros da UE, desde que possuam diploma, certificado ou outro título abrangido pela Directiva 2005/36/CE, de 7 de Setembro, e exerçam legalmente a actividade no país de proveniência.

2. A prestação de serviços é regida pelas disposições constantes dos artigos 5.º e 6.º da Directiva 2005/36/CE, de 7 de Setembro.

3. A inscrição temporária, com a validade de um ano, durará apenas enquanto o interessado exerce a actividade de prestação de serviços em território português para a intervenção objecto da declaração prévia a que se refere o artigo 7.º da Directiva 2005/36/CE, de 7 de Setembro, podendo ser renovada mediante requerimento do interessado.

4. O disposto neste artigo pode ser aplicado a provenientes de outros Estados, após apreciação, caso a caso.

ARTIGO 5.º REINSCRIÇÃO

1. O pedido de reinscrição como membro efectivo da OA processa-se através de uma proposta apresentada pelo candidato à Secção Regional da sua área de residência.

2. A reinscrição aplica-se às pessoas cujo registo tenha sido cancelado.

3. A reinscrição como membro efectivo implica o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição, à qual deve ser acrescida a quotização em falta, com o valor limite máximo de um ano de quotização à data em que é pedida a reinscrição.

ARTIGO 6.º PROVEDOR DO ESTAGIÁRIO

1. O Provedor do Estagiário (adiante abreviadamente designado por Provedor) é o Membro da OA, com estatuto independente dos órgãos sociais da OA, que tem por funções principais a defesa dos direitos e deveres dos estagiários e dos patronos.

2. O CDN regulará, no prazo de 90 dias, os poderes, as atribuições e competências do Provedor, bem como o respectivo modo de designação.

ARTIGO 7.º COMPETÊNCIAS E RECURSOS

1. Na apreciação de qualquer requerimento referente ao processo de inscrição na OA, serão cumpridos os princípios do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), nomeadamente os respeitantes ao suprimento de deficiências (artigo 76.º), à audiência dos interessados (artigos 100.º a 104.º), e ao direito de informação (artigos 61.º a 65.º).

2. Quando o órgão instrutor do procedimento não for competente para a decisão final, elaborará um relatório indicando o pedido do interessado, o resumo do conteúdo do procedimento e formulando uma proposta de decisão, ao órgão competente, com as razões de facto e de direito que a justificam.

3. Compete aos CRA:

A) Organizar e validar os processos de estágio profissional, em conformidade com os critérios aprovados;

B) Deliberar sobre a avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do art.º 2.º;

C) Verificar as condições de inscrição de candidatos de outros Estados da UE e não pertencentes à UE;

D) Deliberar da exigência de formação em Estatuto e Deontologia, conforme n.º 8 do art.º 2.º

4. Compete aos CDR:

A) Admitir a inscrição de membros residentes na área da respectiva região;

B) Enviar ao CDN a lista de todos os membros inscritos, para efeitos de registo e autorização do uso do título profissional;

C) Prestar serviços aos estagiários;

D) Certificar a inscrição dos arquitectos;

E) Assegurar as condições necessárias à prossecução das obrigações dos CRA.

5. Compete ao CNA:

A) Julgar os recursos em matéria de admissão dos CRA;

B) Propor, ouvidos os CRA, o âmbito, os critérios de verificação e validação do estágio profissional, incluindo a experiência profissional, a formação profissional e a formação em Estatuto e Deontologia.

6. Compete ao CDN:

A) Admitir a inscrição dos arquitectos e autorizar o uso do título profissional;

B) Homologar, por proposta do CNA, o âmbito, os critérios de verificação e validação do estágio profissional, incluindo a experiência profissional, a formação profissional e a formação em Estatuto e Deontologia;

C) Homologar, por proposta do CNA, os critérios de verificação e validação da avaliação curricular;

D) Validar as condições de inscrição de candidatos de outros Estados da UE e não pertencentes à UE;

E) Deliberar sobre a inscrição temporária prevista no art.º 4º;

F) Assegurar as condições necessárias à prossecução das obrigações do CNA;

G) Assegurar as condições necessárias à prossecução das obrigações do Provedor.

7. Compete ao Conselho Nacional de Delegados decidir os recursos interpostos das deliberações dos CDR e do CDN.

ARTIGO 8.º PAGAMENTOS

1. Os candidatos que pretendam inscrever-se como estagiários ficam sujeitos ao pagamento de uma taxa de estágio, que inclui os custos da organização do processo de estágio profissional, um seguro profissional e formação em Estatuto e Deontologia.

2. Os candidatos que frequentem as acções de formação profissional organizadas pela OA, ficam sujeitos ao respectivo pagamento.

3. Os estagiários estão dispensados do pagamento de quotização anual.

4. Os candidatos à admissão, nos termos dos n.º 5, 6 e 7 do art.º 2.º, ficam sujeitos ao pagamento de uma taxa de verificação de experiência profissional, que inclui os custos de organização do processo e formação em Estatuto e Deontologia.

5. A inscrição como membro efectivo implica o pagamento de uma taxa de inscrição.

6. Os candidatos à inscrição temporária ficam sujeitos ao pagamento de uma taxa de inscrição temporária.

7. A apresentação de reclamações, pedidos de informação ou recursos é passível de pagamento, reembolsável em caso de deferimento.

8. As taxas referidas são definidas anualmente pelo CDN, ouvidos os CDR.

9. As taxas previstas nos n.º 1, 2 e 4 deste artigo são receita das Secções Regionais.

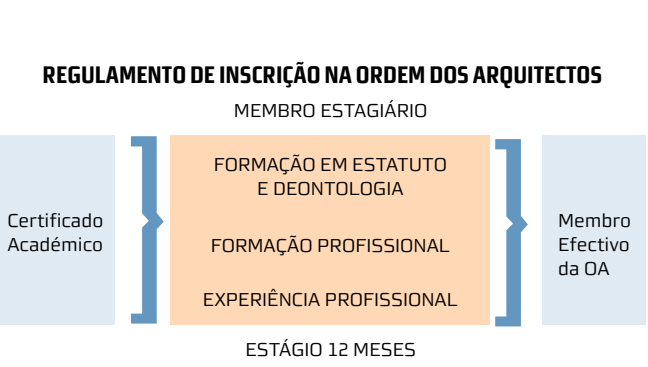
10. As taxas previstas nos n.º 5, 6 e 7 são receita do CDN.

ARTIGO 9.º DISPOSICÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. A resolução de casos omissos neste regulamento será resolvida pelo CDN, sob proposta do CNA, depois de ouvidos o CRA.

2. O presente regulamento entra em vigor no dia 2 de Outubro de 2006.

3. Os candidatos cujo processo de admissão na OA esteja em curso à data de entrada em vigor do presente regulamento ficam sujeitos ao presente regulamento, podendo optar por concluir o processo ao abrigo do regulamento anterior.



NOTA: As excepções a este modelo estão previstas nos n.os 5, 6 e 7 do art.º 2.º do Regulamento de Inscrição

PRESIDENTE DA ORDEM **Helena Roseta**
EDIÇÃO João Afonso e Pedro Milharadas (CDN), João Miguel Braga (CDRNorte) e João Costa Ribeiro (CDRSul)
COORDENAÇÃO Cristina Meneses, António Henriques (CDRSul) e Carlos Faustino (CDRNorte)
PUBLICIDADE Maria Miguel e Sofia Marques
DIRECÇÃO DE ARTE E PAGINAÇÃO Silvaldesigners
ADMINISTRAÇÃO Travessa do Carvalho 23, 1249-003 Lisboa - tel.: 213241110, fax: 213241101, e-mail: cdn@ordemdosarquitectos.pt
IMPRESSÃO Ligrate, atelier gráfico, Lda, Rua Augusto Gil 21, Moinhos da Funcheira, 2700-098 Amadora
tel.: 214986550, fax 214986555
TIRAGEM 15.500 exemplares
DEPÓSITO LEGAL 63720/93
PERIODICIDADE Mensal
ISSN 0872-4415
O título “Arquitectos Informação” é propriedade do Centro Editor Livreiro da Ordem dos Arquitectos
PREÇO 0,50€ Distribuição gratuita a todos os membros.

AGOSTO 2006